



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.047/98

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Esperança”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a “*Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Esperança*”, CGC/MF. n.º. 02.454.299/0001-80, com sede a rua Independência n.º 22, bairro Nova Esperança, no Município de Santa Luzia.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 30 de setembro de 1998

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

